

Gangue comandava vila com 'mão de ferro'

Comunidade carente de Viamão era submetida aos desmandos do grupo. Quem não obedecia era ameaçado ou expulso à força do local

A Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro, do Deic, deflagrou ontem a nova fase da Operação Xerxes para reprimir a prática de extorsões e organização criminosa, entre outros crimes, em Viamão. Foram cumpridas 19 ordens judiciais, entre mandados de busca e apreensão e de prisão. Cinco pessoas foram detidas.

Segundo o delegado João Victor Herédia, a investigação teve início no final de 2021, a partir de diversas denúncias anônimas sobre um grupo criminoso que estaria fazendo cobranças indevidas para que moradores da vila Chácara da Figueira pudessem morar no local. Quem não realizasse os pagamentos era violentamente expulso da localidade, mediante agressões e ameaças de morte.

Os criminosos também seriam responsáveis pelo tráfico de drogas, exercendo domínio territorial, mantendo a comunidade, que já é econômico e socialmente carente, sob completo controle, bem como lavavam do dinheiro oriundo do crime.

Após a primeira fase da operação, foi dada continuidade às investigações, quando foi desco-



Policial verifica imóvel onde estaria um suspeito de integrar o quadrilha

berto que os crimes investigados anteriormente continuariam a ser praticados, tendo sido retomados após a saída de diversos investigados da prisão. "Descobrimos que as lideranças criminosas enviavam ordens de dentro do presídio, mantendo o controle da comunidade ativo, bem como a prática de violência e o domínio territorial. Após a soltura de tais lideranças, suas atividades se intensificaram", explicou o delegado Herédia.

Também foi descoberto o do-

mínio que o grupo criminoso detém sobre a localidade é enorme, obrigando os moradores a abrigarem olheiros do tráfico, que avisariam quando policiais estivessem por chegar, sendo construídas, inclusive, rotas de fuga da localidade.

Os investigados também agrediam pessoas e ameaçavam, com armas de fogo, expor bens de moradores, expulsar as pessoas de suas casas, bem como todos os demais atos relativos ao domínio territorial da localidade.

CÂMARA DE VEREADORES DA CAPITAL

Projeto de lei coíbe furto e roubo de celulares

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei que obriga os estabelecimentos comerciais que consertam ou vendem celulares novos ou usados a manter cadastro atualizado dos aparelhos em sua posse ou propriedade. A proposição é de autoria do vereador José Freitas (Republicanos), e visa à proteção do bom comerciante e do bom prestador de serviço. A lei entra em vigor em 60 dias a partir da sanção.

Conforme o projeto, o cadastro deverá ser de acesso simples para conferência do Executivo municipal, e conterá o nome completo, a assinatura, o CPF, o endereço e o número telefônico do cliente, a marca, o modelo e o número do IMEI do celular, e cópia, digital ou impressa, de documento de identificação do cliente. A proposta também inclui, inclusive, os estabelecimentos sem alvará de funcionamento específico para a atividade, que prestem o serviço de conserto ou venda de telefone celular.

O texto prevê ainda que o

descumprimento fará a loja infratora pagar multa de 500 Unidades Financeiras Municipais (UFMs). Multa de mil UFMs em caso de reincidência, e interdição da local em caso de segunda reincidência. A UFM equivale a R\$ 5,5.

O sistema de proteção se dará através de um cadastro que o prestador de serviço será obrigado a preencher no ato de recebimento do celular, o que deve inibir o delinquente a deixar o aparelho furtado na loja. O dono da local se receptor será punido conforme a lei. "Por outro lado, os servidores da Diretoria Geral de Fiscalização, que estiverem em atuação estatal, analisando o cadastro dos aparelhos em posse do prestador de serviço, poderão averiguar a origem do aparelho e fazer o devido relato às demais autoridades", salientou Freitas. "Hoje, a Capital não tem ferramentas legais para coibir o furto de celulares e essa medida, com certeza, vai garantir mais segurança aos porto-alegrenses", afirmou o parlamentar.

MORTE DE NEGÓ JACSON

Investigados são transferidos

Dois detentos investigados pelo assassinato a tiros de Jackson Peixoto Rodrigues, o Nego Jackson, 41 anos, ocorrido no final da tarde do último sábado, na ala de triagem da Penitenciária Estadual de Canoas 3 (Pecan 3), foram transferidos para o sistema penitenciário federal. Os dois acusados foram removidos da Pecan 3 para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (Pasc), no último domingo, ficando no isolamento. A transferência ocorreu na manhã de ontem sob forte esquema de segurança, com comboio da Polícia Pena.

Um dos transferidos é Sapo, de 36 anos. Ele é suspeito de ser o homem que ordenou a morte de Jackson. Os dois pertenciam a grupos rivais - Nego Jackson era apontado pela Polícia Civil como uma das lideranças da facção V7. O outro detento transferido para uma penitenciária federal foi um homem de 38 anos, de apelido Sado, também apontado pela Polícia como integrantes da mesma facção de Sapo.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL / RS
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16 de 2024
 O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL TORNA PÚBLICO que realizará: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2024**, sob regime estatutário, para o cargo de **FARMACÊUTICO** para preenchimento de cadastro reserva. **INSCRIÇÕES** através do endereço eletrônico personal@tamandaradosul.com.br e também junto ao Setor Pessoal na sede do Município, sito à Rua Mário Linck no 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS no período compreendido entre às 07 horas do dia 02/12/2024 até às 13 horas do dia 06/12/2024. Maiores informações e Editais na íntegra poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.tamandaradosul.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de outubro de 2024.
BRUNO JOSE HECKLER - Prefeito Municipal em Exercício

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL
 Rua General Lima e Silva, 818 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS
 CEP 90.050-100 - Fone/Fax: 051 3226 2799 / 3225 2550 / 3226 2535

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Pelo presente Edital, conforme os artigos 16º e 17º do Estatuto desta Entidade, ficam convocados os trabalhadores e trabalhadoras da empresa Baktron, que presta serviço no laboratório da Refap, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2024, às 7h, em frente ao portão da Refinaria Alberto Pasqualini - Refap (Av. Getúlio Vargas, 11001 - Canoas-RS) para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Autorizar o SINDIPETRO-RS a celebrar acordo em nome dos trabalhadores da Baktron;
2. Discussão de pauta reivindicatória.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2024.
Miriam Ribeiro Cabreira
 Presidente do SINDIPETRO-RS

LEILÃO DE ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA
LUCAS ANDREATA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-007, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berinzi, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, através do site: www.leilaoismart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 18/12/2024 às 11:00 hrs, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 971.182,75 (novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 16.780 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO-RS: Localização:** Rua Cruz Alta, nº 192, Centro, Esteio/RS, CEP 93280-280. **Descrição:** UM TERRENO sito nesta cidade, na zona urbana, composto dos lotes oitenta e três (83) e oitenta e quatro (84) da quadra quarenta e oito (48), da planta geral da cidade, com área de mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados (1.276m²), medindo ao Noroeste, vinte e dois metros (22m), onde confronta com a rua Cruz Alta, pelo lado dos números pares, e vinte e dois metros (22m) ao Sudeste, onde o lote oitenta e três (83) enfrenta com o lote vinte e cinco (25), e o lote oitenta e quatro (84) enfrenta com o lote vinte e três (23), ambos da Cia. de Ind. Geras, Obras e Terras S/A., por cinquenta e oito metros (58m), ao Nordeste, na divisa com o lote oitenta e cinco (85), da Cia. de Ind. Geras, Obras e Terras S/A., e cinquenta e oito metros (58m), ao Sudoeste, na divisa com o lote oitenta e dois (82) e a casa de número duzentos e doze, do espólio de Natália Álvares Fernandes, distando esta face, um metro e cinquenta centímetros da casa 212 e o lote oitenta e quatro dista cento e setenta e oito metros (178m) da esquina da rua Rio Grande, com o lote 151. Segundo AV. 1 da certidão de matrícula, e avaliação realizada, ocorreu a construção de uma casa de 374,67m² de área construída no terreno do imóvel. **Inscrição Municipal:** 12374. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** MAGDA VIRGINIA MUNHOZ ALAYAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.182.520-53. **Ocupado:** Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado para o dia 20/12/2024, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 692.159,40 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leilaoismart.com.br e se habilitar apresentando a página deste leilão, clicando em **OPORTUNIDADE**, e em **OPORTUNIDADE** de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leilaoismart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pelo leilão 13.485 de 10/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, conforme correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leilão: www.leilaoismart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leilão, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Celc
 Subsecretaria de Administração
 Controladoria de Logística

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0771/2024 Objeto: Camionete 4x4 Diesel.
 DATA: 11/12/2025, às 09h. PROCESSO: 24/0811-0001492-2.

EDITAL PE 0772/2024 Objeto: Estudos para secagem de solos, folhas, frutos e outros.
 DATA: 13/12/2025, às 09h. PROCESSO: 24/1500-0034298-3.

EDITAL PE 9322/2024 Objeto: Serviços de instalação, locação de centrais telefônica do tipo PBX, aparelhos telefônicos analógicos e "IP", Switches, Telas Interativas, fones de ouvidos, licenças "UC", "Web Call", Controle de ligações e serviços continuados na manutenção e consertos de redes telefônicas e lógicas sem dedicação exclusiva de mão de obra dos órgãos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.
 DATA: 16/12/2024, às 09h. PROCESSO: 24/1204-0008980-9.

EDITAL PE 9323/2024 Objeto: Serviço de controle de pragas, compreendendo o serviço de desinsetização, desratização e controle de pragas em todas as áreas do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria - HBM/SM.
 DATA: 16/12/2024, às 09h. PROCESSO: 24/1203-0014415-8.

EDITAL PE 9316/2024 Objeto: Fabricação e instalação de coifas e exaustores na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul - PESS.
 DATA: 16/12/2024, às 09h. PROCESSO: 21/0602-0007083-3.

EDITAL PE 9325/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar no município de Bom Progresso/RS.
 DATA: 17/12/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2000-011242-6.

EDITAL PE 9326/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar no município de Santo Ângelo/RS.
 DATA: 17/12/2024, às 14h. PROCESSO: 24/2000-0119143-1.

EDITAL PE 0007/2025 Objeto: Registro de preços de móveis diversos e divisórias: Projeto Tudo Fácil.
 DATA: 09/01/2025, às 09h. PROCESSO: 24/1300-0005977-2.

ABERTURA CONCORRÊNCIA

EDITAL CRE 0099/2024 Objeto: Instalação do sistema de aquecimento de água para banho a ser implementado na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas - PASC.
 DATA: 19/12/2024, às 09h. PROCESSO: 23/0602-0004287-3.

Felipe Moreira Cruzeiro
 Subsecretário CELC/SPGG